DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Segunda-feira, 18 de Fevereiro de 2019 - Edição nº 147

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 106 /2019: “Decreta Feriado no dia 22 de fevereiro e dar outras providencias”.
- PORTARIA Nº 009/2019: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR INFRAÇÃO DISCIPLINAR."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 93CEC81DF0-C88C6DD9AF-35927FD4DA-17F4105367

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Abaíra, 18 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 106 /2019

"Decreta Feriado no dia 22 de fevereiro e dar outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAÍRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a data da emancipação politica em nosso município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** em todo município no dia 22 de fevereiro de 2019, em decorrência da **Emancipação Politica** do nosso município que aconteceu nessa mesma data no ano de 1.962, completando, portanto, 57 anos.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo "**não se aplica às atividades de emergência"** do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaíra.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Portaria no. 09/2019 **Abaíra, 18 de fevereiro de 2019.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR INFRAÇÃO DISCIPLINAR

O Prefeito do Município de Abaíra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos artigos 129, inciso II, 131 e 153 e seguintes da Lei Complementar 06 de 30 de abril de 1997, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Abaíra/BA e, considerando que, por imposição legal, a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, bem como, em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, uma vez que tomou conhecimento através do ofício 10/2019, publicado em 12 de fevereiro de 2019, no qual a Secretaria de Obras e Desenvolvimento do município de Abaíra/BA certifica que o servidor público JOSEMÁRIO MOREIRA ROCHA, portador do CPF: 426.216.905-72, servidor público municipal investido no cargo de operador auxiliar de máquinas pesadas, com termo de posse datado em 20 de outubro de 1995, matrícula n. 000292, após o findar do período de licença para tratar de interesses particulares não retornou às suas funções na Administração Pública Municipal, tendo, desde então, decorrido mais de 30 dias consecutivos, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Sra. **ZILBERTE LANDULFO LIMA,** Sr. **DAMASIO SANTOS OLIVEIRA** e, Sr. **JOÃO MOURA ALVES**, para sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar no prazo máximo de 60 dias, os fatos de que trata o Ofício 10/2019 da Secretaria de Obras e Desenvolvimento, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer do trabalho.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora instituída, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio às diversas Secretarias Municipais, bem como, poderá intimar os servidores, prestadores de serviços e agentes políticos do Município, para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, trazendo fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Abaíra, 18 de fevereiro de 2019.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL